



DECRETO Nº 03674/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte credito suplementar de R\$ 16.360,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.0003.2.042 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129		101	324,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339091 - Sentenças Judiciais	177		102	8.500,00
02.05.02.10.301.0011.2.033 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	373		148	600,00
02.07.02.08.241.0008.2.057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO				
339030 - Material de Consumo	301		100	6.936,00
TOTAL DE CRÉDITOS				16.360,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.0003.2.042 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	128		101	324,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175		102	9.100,00
02.07.02.08.241.0008.2.057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	298		100	6.936,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				16.360,00
TOTAL DE RECURSOS				16.360,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 22 de junho de 2017.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 85, III, da Lei nº 011.03/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O presente ato é válido e produz efeitos.

Borda da Mata, 22 / 06 / 2017.

Nome: Carolina m Trotta
RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489- Aux Adm